



Prefeitura de
Russas



CONTRATO Nº. 20230118.018-FMSS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.782.911/0001-95, com sede a Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, neste ato representada pela Gestora, a Sra. **LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 942.953.873-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Empresa JACQUELINE SILVA FROTA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.763.015/0001-02, com sede na Rua Tebas, nº 137, Bairro Siqueira, Cidade Fortaleza/CE, CEP: 60.732-430 neste ato representada pela Sra. **JACQUELINE SILVA FROTA**, inscrita no CPF sob o nº. 018.064.693-16 e portadora da carteira de identidade nº 2003010365180 SSP-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato é originário da **Ata de Registro de Preços Nº. 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.15.09.2022-DIV**, devidamente homologado pela Sra. **MARIA VIEIRA LIMA COELHO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR** e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 23.493,56 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de ordens/serviços de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE BRANCO P/ OFÍCIO A4 (PCT COM 100 UNIDS)	PCT	SCRITY	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
3	ENVELOPE SACO A3 KRAFT PARDO – TAM 37X47CM, CX COM 100 UNIDADES	CX	SCRITY	5	R\$ 142,60	R\$ 713,00
4	ENVELOPE MEIO OFICIO AMARELO 23 162MMX229MM 90G CX. C/ 100 UNID	PCT	CELUCAT	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	ENVELOPE MEIO OFICIO BRANCO 23 162MMX229MM 90G CX. C/ 100 UNID	PCT	CELUCAT	5	R\$ 45,30	R\$ 226,50
6	ENVELOPE CORRESPONDENCIA BRANCO 114 X 229 PCT C/ 100 UND	PCT	SCRITY	10	R\$ 30,74	R\$ 307,40
7	ENVELOPE CARTA BRANCO SEM CEP 11,4 X 16,2 CM	UND	SCRITY	2	R\$ 0,30	R\$ 0,60
8	ENVELOPE P/ OFICIO A4 229X324MM OURO (PCT COM 100 UNIDS)	PCT	SCRITY	2	R\$ 55,75	R\$ 111,50

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE
SILVA

FROTA:0180646
9316

Assinado de forma
digital por JACQUELINE
SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:39:28 -03'00'



Prefeitura de
Russas



VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 2.148,00

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA ADESIVA GLOSSY 104G PARA INK-JET 46,6X66,5MM (PCT COM 10 FOLHAS)	PCT	PIMACO	2	R\$ 11,16	R\$ 22,32
2	ETIQUETA 107X36 DE 1 CARREIRA, CAIXA COM 4000 UNIDS.	CAIXA	COLACRIL	2	R\$ 158,30	R\$ 316,60
3	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET LASER, TAMANHO 12,7 X 44,45MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	COLACRIL	1	R\$ 91,30	R\$ 91,30
4	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 46,5 X 63,5 A4361 PT 1.800 UN	CAIXA	PIMACO	10	R\$ 95,90	R\$ 959,00
5	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, BRANCA, 89 X 23, 2 CARREIRAS, CAIXA COM 12000 UNIDS.	CAIXA	COLACRIL	1	R\$ 279,90	R\$ 279,90
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO, 12MMX30M, É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA, PACOTE COM 6 UNIDS.	PCT	ADELBRAS	2	R\$ 44,10	R\$ 88,20
8	FITA ADESIVA GOMADA COM REFORÇO, 80MM, FABRICADA EM PAPEL KRAFT, ROLO COM 165M.	PCT	SERIKAKU	5	R\$ 66,20	R\$ 331,00
9	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM X 50M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	ADERE	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
10	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32MM X 50M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	ADELBRAS	2	R\$ 22,95	R\$ 45,90
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 40M.	UNID	ADELBRAS	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 45M, PACOTE COM 4 UNIDS.	PCT	EUROCEL	2	R\$ 28,95	R\$ 57,90
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 45M, PACOTE COM 4 UNIDS.	PCT	ADELBRAS	5	R\$ 30,22	R\$ 151,10
14	FITA DE TECIDO TIPO CETIM OU SIMILAR, CORES VARIADAS (ROLO COM APROXIMADAMENTE 10M)	ROLO	NAJAR	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
15	FITA DECORATIVA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM X 50 METROS, CORES VARIADAS.	ROLO	FIDEPLA	2	R\$ 10,75	R\$ 21,50
16	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO, 12MMX20M, É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES	UNID	ADELBRAS	2	R\$ 7,55	R\$ 15,10

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE SILVA

FROTA:018064693

16

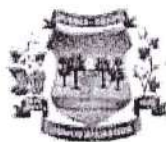
Assinado de forma digital

por JACQUELINE SILVA

FROTA:01806469316

Dados: 2023.01.18

09:39:39 -03'00'



Prefeitura de
Russas



	COM ADESIVO ACRÍLICO COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA.					
17	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 50M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ADERE	2	R\$ 158,25	R\$ 316,50
18	FITA ZEBRADA, PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, RESISTENTE E DURÁVEL, ROLO COM 200M.	ROLO	ADELBRAS	2	R\$ 37,90	R\$ 75,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 2.864,22

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA PONTEIRA, SINTÉTICA, COM ENCAIXE PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	NOBRE	2	R\$ 9,15	R\$ 18,30
2	BORRACHA BRANCA RETANGULAR (Nº 40 CAIXA COM 40 UNID - PRODUTO SEM EMBLAGEM:3,3 X 2,3 X 0,08CM.)	CAIXA	ACRILEX	2	R\$ 21,48	R\$ 42,96
4	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 48 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 X 20CM, PACOTE COM 10 UNIDS.	PCT	JANDAIA	2	R\$ 37,24	R\$ 74,48
5	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID	PANAMERICAN A	2	R\$ 8,65	R\$ 17,30
7	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM(PARA 25 FOLHAS), PCT COM 100 PEÇAS, COR PRETO	UNID	COPYART	2	R\$ 0,23	R\$ 0,46
8	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM(PARA 50 FOLHAS), PCT COM 100 PEÇAS, COR PRETO	UNID	COPYART	2	R\$ 0,26	R\$ 0,52
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM(PARA 100 FOLHAS), PCT COM 100 PEÇAS, COR PRETO	UNID	COPYART	2	R\$ 0,45	R\$ 0,90
10	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PVC 0,30 210X297 (FORMATO A4) PRETA PLASPIRAL PT 50 UN	UNID	TECKLINE	2	R\$ 0,84	R\$ 1,68
11	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PVC 0,30 210X297(FORMATO A4) TRANSPARENTE PLASPIRAL PT 50 UN	UNID	TECKLINE	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	2	R\$ 54,40	R\$ 108,80
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	2	R\$ 53,75	R\$ 107,50

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE
SILVA

FROTA:01806469
316

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:39:46 -03'00'



Prefeitura de
Russas



15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BIC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
16	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850-L JUNIOR COM 12 CORES	ESTOJO	JOCAR	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA (PINCEL), 12 CORES. COMPOSIÇÃO DA TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTE, CORANTE E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER. COM SELO DO INMETRO.	PCT	COMPACTOR	2	R\$ 8,37	R\$ 16,74
20	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CORES DIVERSAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	ESTOJO	BRW	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
21	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDS.	CAIXA	JOCAR	2	R\$ 48,02	R\$ 96,04
22	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDS.	CAIXA	PILOT	2	R\$ 57,07	R\$ 114,14
24	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	2	R\$ 35,65	R\$ 71,30
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, PODENDO SER USADO EM QUADRO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	2	R\$ 49,20	R\$ 98,40
26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, PODENDO SER USADO EM QUADRO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	2	R\$ 49,21	R\$ 98,42
27	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX 12 UM - TINTA DE ALTA DURABILIDADE E COM COR SUPERFLUORESCENTE	CAIXA	BRW	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
29	PINCEL MARCA TEXTO LARANJA CX 12 UM - TINTA DE ALTA DURABILIDADE E COM COR SUPERFLUORESCENTE	CAIXA	BRW	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
30	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX 12 UM - TINTA DE ALTA DURABILIDADE E COM COR SUPERFLUORESCENTE	CAIXA	BRW	2	R\$ 31,85	R\$ 63,70
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 1.691,64

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE SILVA

FROTA:018064693

16

Assinado de forma digital

por JACQUELINE SILVA

FROTA:01806469316

Dados: 2023.01.18 09:39:54

-03'00'



Prefeitura de
Russas



LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR AZUL, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADO, MEDIDAS APROXIMADAS 6,9 X 11CM.	UNID	RADEX	2	R\$ 11,95	R\$ 23,90
2	ALMOFADA P/ CARIMBO - GRANDE - N: 2 C/ TAMPA (TINTA AZUL/PRETA,VERMELHA)	Unid	RADEX	2	R\$ 9,25	R\$ 18,50
3	ALMOFADA P/ CARIMBO - GRANDE - N: 4 C/ TAMPA (TINTA AZUL/PRETA,VERMELHA)	Unid	RADEX	5	R\$ 25,70	R\$ 128,50
4	AGENDA PERMANENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 200 X 132MM, PAPEL TIPO OFF-SET 63G/M², 1 DIA POR PÁGINA, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.	UNID	TILIBRA	2	R\$ 49,49	R\$ 98,98
5	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, MATERIAL METAL TIPO ESCOLAR, 1 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	JOCAR	2	R\$ 24,52	R\$ 49,04
6	APAGADOR BASE PLÁSTICA C/FELTRO P/ LOUSA E QUADRO BRANCO (COM MANTA ESPECIAL PARA APAGAR RESÍDUOS DE GIZ E CANETÕES.), COR: AZUL, PRETO OU BRANCO.	UNID	MASTERPRINT	2	R\$ 10,85	R\$ 21,70
7	BARBANTE CRU 4X6 (ALGODÃO ENGOMADO)	KG	STILO	2	R\$ 42,80	R\$ 85,60
8	BARBANTE/CORDA NAYLON COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 2MM E 2,5MM DE DIÂMETRO	KG	PINCEL	2	R\$ 22,75	R\$ 45,50
10	COLA EM BASTÃO GROSSO, TIPO VELA, PACOTE COM 1KG, A BASE DE SILICONE, GROSSO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	PCT	BRW	2	R\$ 109,90	R\$ 219,80
13	BALÃO LISO Nº 7, CORES DIVERSA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	SÃO ROQUE	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
14	BALÃO LISO Nº 8, CORES DIVERSA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	SÃO ROQUE	5	R\$ 23,10	R\$ 115,50
15	BALÃO LISO Nº 9, CORES DIVERSA, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	SÃO ROQUE	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
16	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 38MM X 50MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 4 4 BLOCOS	PCT	JOCAR	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
17	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 76MM X 76MM, CORES VARIADAS	BLOCO	3M	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
18	CALCULADORA - 12 DIGITOS, VISOR	UNID	ELGIN	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE SILVA

FROTA:0180646931

6

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18 09:40:03
-03'00"



Prefeitura de
Russas



	LCD, MEMORIA, CALCULO DE PORCENTAGEM CORREÇÃO TOTAL 10X14CM					
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES 350 MM X 135 MM X 240 MM	UNID	FORONI	1	R\$ 6,40	R\$ 6,40
26	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 500GR - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NÃO INFLAMÁVEL; PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 500 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANCA IMETRO; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	UNID	POLAR	10	R\$ 14,28	R\$ 142,80
27	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 1000GR - NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NÃO INFLAMÁVEL; PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 500 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANCA IMETRO; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	Unid	KOALA	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
28	COLA BRANCA 90G, SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	KOALA	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
29	COLA COLORIDA 25G COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA, CAIXA COM 6 UNIDADES, ATÓXICA.	CAIXAS	KOALA	10	R\$ 16,45	R\$ 164,50
33	COLA PARA EVA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA 90G PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM AO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.	Unid	ACRILEX	5	R\$ 12,63	R\$ 63,15
35	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100ML, ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	TEKBOND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
36	COLA BASTÃO - PACOTE COM 6 UNIDADES, SENDO CADA UMA COM 40G	UNID	SCOTH BRITE	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
41	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG	KG	TERPLAS	5	R\$ 44,20	R\$ 221,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 2.499,77

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE

SILVA

FROTA:01806469

316

Assinado de forma digital

por JACQUELINE SILVA

FROTA:01806469316

Dados: 2023.01.18

09:40:12 -03'00'



Prefeitura de
Russas



LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FOLHA CORTIÇA - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA CORTIÇA 2 MM DE ESPESSURA, DIMENSÃO: 60CMX90CM.	FOLHA	CORTIARTE	2	R\$ 38,96	R\$ 77,92
3	FOLHA CORTIÇA - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA CORTIÇA 8 MM DE ESPESSURA, DIMENSÃO: 60CMX90CM.	FOLHA	CORTIARTE	3	R\$ 95,45	R\$ 286,35
6	PLACA DE ISOPOR 05 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 05 MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.	FOLHA	ISOPLAST	5	R\$ 3,76	R\$ 18,80
12	PLACA DE ISOPOR 40 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 40 MM. DIMENSÃO: 1MX50CM.	FOLHA	ISOPLAST	2	R\$ 29,35	R\$ 58,70
13	BOLA DE ISOPOR 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR COM 25 MM DE DIÂMETRO.	FOLHA	ISOPLAST	2	R\$ 0,75	R\$ 1,50
14	BOLA DE ISOPOR 35 MM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR COM 35 MM DE DIÂMETRO.	FOLHA	ISOPLAST	2	R\$ 1,25	R\$ 2,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 445,77

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LÁPIS PRETO Nº 02, DE MADEIRA, PARA ESCREVER, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	NOBRE	1	R\$ 56,15	R\$ 56,15
5	LÁPIS GRAFITE ECOLÁPIS 9000 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS EM MADEIRA REFLORESTADA E MINA GRAFITE, FORMATO SEXTAVADO ATÓXICO, CAIXA OU PACOTE COM 4 UNIDADES (HB/2B/4B/6B)	CAIXA	FABER	5	R\$ 27,25	R\$ 136,25
7	LÁPIS SEXTAVADO - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS SEXTAVADO COM BORRACHAS COLORIDAS, GRAFITE HB, CAIXA COM 72 UNIDADES. ATÓXICO.	CAIXA	LEONORA	6	R\$ 38,85	R\$ 233,10
8	LIGA ELÁSTICA Nº 18, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 200 UNIDADES.	PCT	MERCUR	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
9	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56G/M2, FORMATO 220 X 300MM, 50 FOLHAS.	Unid	SÃO DOMINGOS	5	R\$ 15,10	R\$ 75,50
10	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56G/M2, FORMATO 220 X 300MM, 100 FOLHAS.	Unid	TILIBRA	2	R\$ 17,40	R\$ 34,80
11	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56G/M2, FORMATO 220 X 300MM, 200 FOLHAS.	UNID	SÃO DOMINGOS	1	R\$ 32,20	R\$ 32,20
12	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, TAMANHO 1/4, 4 ASSINATURAS, 160 FOLHAS NUMERADAS.	UNID	SÃO DOMINGOS	1	R\$ 33,90	R\$ 33,90

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE SILVA
FROTA:018064693

16

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18 09:40:21
-03'00'



Prefeitura de
Russas



13	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125 X 220MM.	UNID	TILIBRA	1	R\$ 18,53	R\$ 18,53
14	MALOTE RETANGULAR GRANDE NA COR VERMELHA (CONFECCIONADO EM NYLON 600 / ZIPER Nº 6 / DUAS ALÇAS DE 3 CM DE LARGURA / MEIA ARGOLA DE AÇO P/ TRAVAR COM LACRE O CURSOR IMPEDINDO VIOLAÇÃO DO MALOTE / VISOR DE PLÁSTICO COM 9 CM X 12 CM / 41 CM DE ALTURA	UNID	PROPRIA	1	R\$ 25,49	R\$ 25,49
16	UMIDIFICADOR DE DEDOS(MOLHA DEDO) FEITO DE PASTA ATÓXICA, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA - CAIXA C/ 12 UNIDS	CAIXA	RADEX	4	R\$ 52,95	R\$ 211,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 875,62

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CLIP 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	CHAPARRAU	5	R\$ 5,70	R\$ 28,50
5	CLIP 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	ACC	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
6	CLIP 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CHAPARRAU	2	R\$ 8,05	R\$ 16,10
7	CLIP 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CHAPARRAU	5	R\$ 8,05	R\$ 40,25
8	CLIP 8/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	CHAPARRAU	5	R\$ 16,60	R\$ 83,00
9	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	BRW	5	R\$ 14,05	R\$ 70,25
11	PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB, CONEXÕES: USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEN DRIVE.	UNIDADE	MULTILASER	3	R\$ 54,20	R\$ 162,60
14	DUREX 500 TAMANHO: 19MM X 50M	UNID	ALDEBRAS	2	R\$ 5,18	R\$ 10,36

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE SILVA
FROTA:018064693
16

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:40:32 -03'00'



Prefeitura de
Russas



VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 418,86

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	MASTERPRINT	1	R\$ 36,30	R\$ 36,30
4	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	MASTERPRINT	1	R\$ 21,65	R\$ 21,65
5	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ALACANCA COM 12CM DE COMPRIMENTO - 26/6 , 26/8 CX 12 UN	CAIXA	CARBRINK	1	R\$ 58,15	R\$ 58,15
6	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS, TODO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, GRAMPOS DO TIPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	UNID	MASTERPRINT	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
7	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA ATÉ 20 FOLHAS, TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, GRAMPO DO TIPO 24/6 E 26/6.	UNID	MASTERPRINT	2	R\$ 19,40	R\$ 38,80
8	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, DE PRESSÃO, CORPO METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA USAR GRAMPOS 106/4,106/6,106/8MM.	Unid	CIS	5	R\$ 133,50	R\$ 667,50
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO NIQUELADO, 26/6, COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	JOCAR	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO NIQUELADO, 23/10, COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	ACC	2	R\$ 8,62	R\$ 17,24
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO NIQUELADO, 23/08, COM 5000 UNIDADES.	Caixa	ACC	5	R\$ 32,20	R\$ 161,00
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO NIQUELADO, 23/13, COM 5000 UNIDADES.	Caixa	ACC	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
15	PERCEVEJO, FABRICADO EM AÇO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PONTAS PERFURANTES, MODELO BOLA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	ACC	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65
17	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M ² , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL E MARGEADOR.	UNID	JOCAR	2	R\$ 202,10	R\$ 404,20
18	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA	UNID	ONDA	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE
SILVA

FROTA:018064
69316

Assinado de forma
digital por
JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:40:42 -03'00'



Prefeitura de
Russas



	RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M ² , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL E MARGEADOR.					
19	PILHA MÉDIA (CAIXA COM 06)	CAIXA	RAYOVAC	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
20	PILHA PALITO ALCALINA 1,5V (CAIXA COM 24)	CAIXA	ELGIN	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
21	PILHA PEQUENA AA 1,5V ALCALINA CARTELA COM 16 UND.	PCT	ELGIN	2	R\$ 77,10	R\$ 154,20
22	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) - BIVOLT 110/220V - APROPRIADA PARA PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS	UNID	CLASSE	1	R\$ 35,05	R\$ 35,05
23	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA) - BIVOLT 110/220V - APROPRIADA PARA PLÁSTICO, PAPEL, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS	UNID	JOCAR	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30
26	PRANCHETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACOMODAR FOLHAS DE PAPEL NO FORMATO OFÍCIO A4 OU SIMILARES.	UNID	WALEU	2	R\$ 25,05	R\$ 50,10
29	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37ML (CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDS)	CAIXA	PILOT	1	R\$ 81,05	R\$ 81,05
31	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA DE 30CM EM DE ALUMÍNIO, MEDINDO 30CM	Unid	JOCAR	4	R\$ 8,01	R\$ 32,04
32	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30CM ESCALA MILIMETRICA PRETA E VISIVEL	UNID	WALEU	2	R\$ 1,81	R\$ 3,62
33	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50CM ESCALA MILIMETRICA PRETA E VISIVEL	UNID	WALEU	2	R\$ 5,55	R\$ 11,10
35	TESOURA DE PICOTAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNID	JOCAR	5	R\$ 3,89	R\$ 19,45
36	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 5", COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO E ARMAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	JOCAR	4	R\$ 3,55	R\$ 14,20
37	TESOURA DE 12,7CM - ESPECIFICAÇÃO: PONTA ARREDONDADA, 100% PLÁSTICO, ATÓXICO, CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNID	MAPED	2	R\$ 3,70	R\$ 7,40
38	TESOURA GRANDE (CABO PRETO EM PLÁSTICO E ARMAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL) - MEDIDO APROXIMADAMENTE 21CM	UNID	BRW	4	R\$ 9,25	R\$ 37,00
39	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CORES	UNID	BRW	5	R\$ 7,76	R\$ 38,80

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE SILVA

FROTA:018064693

16

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA

FROTA:01806469316

Dados: 2023.01.18

09:40:52 -03'00'



Prefeitura de
Russas



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VARIADAS, FAZ ATÉ 30 RECARGAS.						
42	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 37 ML - ESPECIFICAÇÃO: REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CORES VARIADAS.	UNID	RADEX	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
45	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO DE 40ML.	UNID	RADEX	2	R\$ 12,30	R\$ 24,60
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 2.805,90

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIVISÓRIA PARA FICHIÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: DIVISÓRIAS PLÁSTICAS PARA FICHÁRIO CORES VARIADAS. FORMATO: 220MMX295MM. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	YES	2	R\$ 37,55	R\$ 75,10
2	PASTA AZ LOMBO LARGO PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31,5CM X 28,5CM (AXL), COM 2 ARGOLAS, LOMBO LARGO DE 7CM (600 FOLHAS)	UNID	FRAMA	15	R\$ 20,85	R\$ 312,75
3	PASTA AZ OFÍCIO ECONOMIC SIMPLY LOMBO ESTREITO	UNID	FRAMA	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
4	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 30 MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. LOMBO: 30MM.	UNID	ALAPLAST	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
5	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PLÁSTICA, OFÍCIO 18MM, DIMENSÕES 245 X 18 X 335MM.	UNID	ALAPLAST	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
7	PASTA CANELETA OFÍCIO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: PASTA TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE COM CANALETAS	Unidade	ACP	2	R\$ 4,65	R\$ 9,30
9	PASTA COMERCIAL TAMANHO A4	UNID	POLYCART	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
13	PASTA DE CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO (235X350), COR BRANCA	UNID	FRAMA	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
15	PASTA POLIONDA ESCOLAR TRANSPARENTE POLIONDA PT 5 UM	UNID	TERRA DO SOL	5	R\$ 8,45	R\$ 42,25
16	PASTA SANFONADA C/ 12 DIV. TAMANHO 280X380MM MATERIAL POLIPROPILENO INCOLOR - CORES VARIADAS.	UNID	DAC	5	R\$ 42,55	R\$ 212,75
17	PASTA SANFONADA GRANDE C/31 DIV. TRANSPARENTE SGE31 PT 1 UN	UNID	PLASCONY	5	R\$ 85,50	R\$ 427,50
18	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO A4.	UNID	ALAPLAST	15	R\$ 2,55	R\$ 38,25
19	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO 50UNIDS	PCT	POLYCART	10	R\$ 150,45	R\$ 1.504,50
20	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	UNID	ALAPLAST	5	R\$ 3,85	R\$ 19,25

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE
SILVA
FROTA:01806469
316

Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18 09:41:01 -03'00'



Prefeitura de
Russas



DE PLÁSTICO TAMANHO A4	VALOR TOTAL DO LOTE 09	R\$ 3.037,65
------------------------	------------------------	--------------

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL BRANCO MULTIUSO, TIPO SULFITE 40 KG, FORMATO A4, GRAMATURA 120 G/M ² , EMBALADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, CORES VARIADAS.	RESMA	ABC	2	R\$ 46,50	R\$ 93,00
2	PAPEL BRANCO MULTIUSO, TIPO SULFITE 60 KG, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M ² , EMBALADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, CORES VARIADAS.	RESMA	MG	2	R\$ 52,85	R\$ 105,70
3	PAPEL A4, 180G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 54 FOLHAS	PCT	OFF PAPER	2	R\$ 47,70	R\$ 95,40
4	PAPEL ALMAÇO A4 56KG MARGEM SPIRAL (PCT C/200FLS)	PCTS	PANAMERICAN A	2	R\$ 37,75	R\$ 75,50
5	PAPEL A4 ALTO BRILHO, CORES VARIADAS, 75G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	LUMI	2	R\$ 40,45	R\$ 80,90
7	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS (PCT COM 20 UNIDS 48 X 66CM)	PCT	PREMIATA	2	R\$ 32,26	R\$ 64,52
8	PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA: 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	USAPEL	5	R\$ 20,73	R\$ 103,65
12	PAPEL DUPLEX 50X60 - CORES VARIADAS (PCT COM 25 FOLHAS)	PCT	NOVAPRINT	2	R\$ 37,70	R\$ 75,40
13	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 66 X 96CM	FOLHA	NOVAPRINT	2	R\$ 2,55	R\$ 5,10
15	PAPEL FLUORESCENTE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FLUORESCENTE, TAMANHO A4, 210MM X 297MM, GRAMATURA: 75G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	OFF PAPER	2	R\$ 26,15	R\$ 52,30
17	PAPEL METALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL METALIZADO, TAMANHO A4, IDEAL PARA CONVITES, CARTÕES, GRAMATURA 150G, PACOTE COM 15 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	OFF PAPER	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
18	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS PCT C/ 40 FOLHAS	PCT	CROMUS	2	R\$ 72,80	R\$ 145,60
20	PAPEL JORNAL. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL JORNAL, GRAMATURA: 75G/M ² , TAMANHO A4, 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	TECPEL	5	R\$ 31,95	R\$ 159,75
21	PAPEL OFÍCIO BRANCO MULTIUSO, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75 G/M ² , EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	REPORT	15	R\$ 354,35	R\$ 5.315,25
27	PAPEL OFÍCIO A2. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A2 MULTI 216 X	RESMA	REPORT	5	R\$ 37,10	R\$ 185,50

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE
SILVA
FROTA:018064693
16

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:41:12 -03'00'



Prefeitura de
Russas



	330MM , GRAMARURA 75 G/M2. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA.						
28	PAPÉL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, 50CM X 60CM, PACOTE COM 40 FOLHAS.	UNID	CROMUS	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56	
VALOR TOTAL DO LOTE 10							R\$ 6.706,13

- 3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.
- 3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 3.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos Produtos entregues.
- 3.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.
- 3.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 3.5.1. Não produziu os resultados acordados;
- 3.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 3.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 3.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 3.10. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 3.11. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá um prazo de vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº. : 1701 09 2720902 2.153 - Manter as Atividades Administrativas**

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE
SILVA

FROTA:0180646
9316

Assinado de forma
digital por JACQUELINE
SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:41:21 -03'00'



Prefeitura de
Russas



do Regime Próprio de Previdência Social; **Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo / **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; **Sub Elementos de Despesas: 3.3.90.30.16** – Material de Expediente / **4.4.90.52.36** – Máquina, Instal. e Utensílios Escritório, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR, consignados no Orçamento de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

a) DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de compra;
- 6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste termo contratual;
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 6.4. Notificar a contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto;
- 6.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo contratual;
- 6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório do certame;
- 6.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.8. Exigir da contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como a documentação que comprove a manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

b) DA CONTRATADA

- 6.9. Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.10. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.12. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 6.13. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual.
- 6.14. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.15. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 6.16. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 6.17. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.18. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE

SILVA

FROTA:0180646

9316

Assinado de forma
digital por JACQUELINE
SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:41:30 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ENTREGA, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. Quanto à entrega:

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pelo órgão contratante conforme demanda, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a expedição das autorizações-ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo Contratual.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento dos produtos, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a Secretaria contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela Secretaria contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas neste termo do contrato.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE SILVA
FROTA:018064693

16

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:41:40 -03'00'





7.3. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, ao qual, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.1 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.2 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

a. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - II. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - VIII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a administração pública;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE

SILVA

FROTA:018064693

16

Assinado de forma digital
por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:41:50 -03'00'



Prefeitura de
Russas



V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso i do subitem "b" será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso i do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso ii do subitem "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem "a".

A sanção prevista no inciso iii do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso iv do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos viii, ix, x, xi e xii do subitem "a", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso iii do subitem "b", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nos incisos i, iii e iv do subitem "b" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso ii do referido subitem "b".

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no subitem "b" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

9.1 - As partes declaram, neste ato, que conhecem e entendem os termos da Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção) e sua legislação correlata e estão cientes que na execução do instrumento convocatório é vedado às partes incluindo seus empregados, prepostos e/ou gestores:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

III - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento convocatório, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

IV - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou,

V- De qualquer maneira fraudar o presente contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

§ 1º - A Rescisão de contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE

SILVA

FROTA:0180646

9316

Assinado de forma
digital por JACQUELINE
SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18
09:42:03 -03'00'



II - Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

§ 3º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

§ 4º - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

V - A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

IX - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

XI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

XII - A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte do licitante;

XIII - A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XV - O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XVI - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

XVII - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

JACQUELINE SILVA

FROTA:018064693

16

Assinado de forma digital

por JACQUELINE SILVA

FROTA:01806469316

Dados: 2023.01.18 09:42:13

-03'00'



Prefeitura de
Russas



- 11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 11.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Russas –CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 11.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 11.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 11.7. O Município de Russas –CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato do Fundo Municipal de Seguridade Social, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Russas – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Russas-CE, 18 de janeiro de 2023.

Assinada de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ Nº. 15.782.911/0001-95
LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA
CONTRATANTE

JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.18 09:42:24 -03'00'

JACQUELINE SILVA FROTA-ME
CNPJ Nº. 46.763.015/0001-02
JACQUELINE SILVA FROTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 NOME _____

CPF Nº: 459.802.113-34

02 NOME _____

CPF Nº: 455-563-853-00

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br